



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 192

DE 25 DE MAIO DE 2004.

APROVADO

SESSÃO

25 / 05 / 2004

HA.
RUBRICA

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 188 DA RESOLUÇÃO Nº 182, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

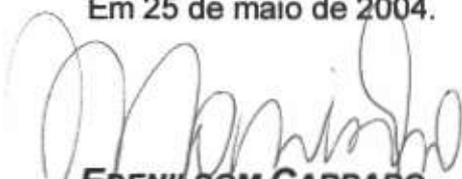
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O inciso I, do artigo 188, da Resolução nº 182, passa a vigorar com a seguinte Redação:

I - a proposição da mesma natureza e objetivo de outra em tramitação ou que já tenha tramitado na mesma sessão legislativa, salvo com a anuência escrita do proponente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 25 de maio de 2004.


EDENILSON CARRARO
PRESIDENTE

PUBLICADO EM 26 / 05 / 2004
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

HA.
Assinatura